



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR - 153 - Estado do Paraná
Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (43) 3551-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: secretaria@cimairinck.com.br



REVOGADO

PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO

12/2024

PROTOCOLO

NÚMERO

DATA

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A MONTAGEM DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS, PODENDO SER ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES."

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de 04 do ano de 2024 em cumprimento ao despacho

do senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida

autuado sob o número acima. E, para constar, eu, Elsie de Souza Santos

lavrei o presente, para que surta os efeitos legais.

DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
 Não autorizo

Em 10 / 04 / 24



PREFEITO MUNICIPAL



Ofício nº 84/ 2024

Ao Excelentíssimo Senhor

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck / Estado do Paraná

Assunto: *Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços elétricos e outros.*

Exmo. Prefeito,

Solicitamos por meio deste a abertura de *processo licitatório para "contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses," de acordo com itens e valores descritos no Termo de Referência e demais anexos.*

Acompanha este ofício o seguinte rol de documentos: 1- Estudo Técnico Preliminar; 2 – Termo de Referência; 3 – Planilha para formação de preço e planilha geral de peças; 4 – Orçamentos e 5 – Indicação de dotação orçamentária emitida pelo setor de contabilidade deste município.

Certos do deferimento do nosso pedido, agradecemos o tempo disposto em atender nosso pedido.

Conselheiro Mairinck, 26 de março de 2024.

José Ubirajara Pitta
Diretor do Depto. Municipal de Obras
Públicas, Viação e Urb.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto Municipal n.º 008/2024, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Inicialmente, há de se destacar a extrema importância da realização do procedimento licitatório, haja vista a flagrante necessidade de extensão e melhorias de rede pública do Município de Conselheiro Mairinck. Sabidamente, sob o ponto de vista constitucional, a prestação dos serviços públicos de interesse local, nos quais se insere a iluminação pública, é de competência dos municípios. Com base nos artigos 30 e 149-A da Constituição Federal, cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo-se aí a iluminação pública. Por se tratar, também, de um serviço que requer o fornecimento de energia elétrica, está submetido, neste particular, à legislação federal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra no Plano de Contratação Anual, tendo em vista que a elaboração do Plano no ano de 2024 está em andamento e atualmente a administração pública municipal de Conselheiro Mairinck necessita dos serviços tendo em vista a constante manutenção da rede de iluminação pública, extensões de rede e outros.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está sendo solicitada pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, sob responsabilidade e fiscalizado pelo Diretor do Departamento José Ubirajara Pitta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a



execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

7. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

7.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- VI. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I. - Advertência;
- II. - Multa;
- III. - Impedimento de licitar e contratar;
- IV. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. - As peculiaridades do caso concreto;
- III. - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:



- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de 12.000 (doze mil) US (unidade de serviços) foram estimadas a partir das demandas de extensões de rede, substituição de sistemas elétricos, projetos e manutenção constante da rede de iluminação pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram feitas buscas e analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto que se pretende contratar.

Fazer a própria Ata de Registro de Preços é outra opção que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, tendo em vista não ser possível prever com exatidão o quantitativo demandado pela administração, em decorrência da necessidade de contratação frequente, de acordo com as atividades realizadas durante o ano, atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente, sugere-se a contratação de pessoa jurídica para futuro e fracionada a execução de serviços e fornecimentos de materiais, decorrente do registro de preços;



A escolha pela segunda solução respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, *in verbis*: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Foram enviados solicitações de orçamento para várias empresas, porém somente três responderam, até a data de hoje. Como temos um prazo curto para a realização do processo licitatório estamos utilizando estas três cotações que chegaram.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a viabilidade na manutenção constante na rede de iluminação pública do nosso município e a expansão constante na qualidade do serviço público prestado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foram realizadas as pesquisas de preços com empresas da região, sabidamente conceituadas no segmento, inclusive empresas que prestam serviço para Companhia Paranaense de Energia – COPEL e com perfil para possíveis fornecedores do setor público. Foi realizada pesquisa de preços em Atas de Registro de Preços em município regionais e em âmbito estadual. Sem em anexo planilha de formação de preços e os orçamentos referidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em função do objeto em questão, ter natureza contínua já que o município não conta com profissionais e equipamentos necessários para execução do serviço, devem ser



averiguadas as demandas existentes ou supervenientes e atestar com a emissão de ordem de serviço detalhada emitidas por este Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação poderá ser parcelada, uma vez que o Pregão Eletrônico seguirá por itens e não contratação global.

8.1 Modalidade

Conforme as particularidades apresentadas neste documento, sugerimos que a presente licitação se dê na modalidade Pregão Eletrônico, caso assim concorde a agente de contrato e equipe de apoio, bem como assessoria jurídica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração conta em seu quadro funcional com servidores habilitados e com conhecimentos técnicos para o recebimento e aprovação do objeto quando do seu recebimento e compatibilidade com seu uso e aplicação.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais direto, o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma, o disposto nos art. nº 11 da Lei 14.133/2021, inciso IV.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses.

A viabilidade deste ETP verifica-se também a presença dos princípios da economicidade e da eficiência obrigatórios para a administração pública. Além disso, destaca-se a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Conselheiro Mairinck, 19 de março de 2024.

Responsável / Cargo	Assinatura
JOSÉ UBIRAJARA PITTA Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urb.	



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

“Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA-PR ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de conselheiro mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses com possibilidade de prorrogação conforme Lei Federal 14.133/2021”.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇOS
12.000	US	Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça
10	ARRUELA QUADRADA	Peça
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça



17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça
18	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL SIMPLES	Peça
19	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL DUPLO	Peça
20	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça
21	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça
22	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça
23	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça
24	CABO CA 4/0 AWG	Quilo
25	CABO CA 2 AWG	Quilo
26	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Quilo
27	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro
28	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM ²	Metro
30	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM ²	Metro
31	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM ²	Metro
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM ²	Metro
33	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM ²	Metro
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM ²	Metro
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM ²	Metro
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM ²	Metro
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM ²	Metro
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM ²	Metro
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM ²	Metro
40	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM ²	Metro
41	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM ²	Metro
42	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM ²	Metro
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM ²	Metro
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM ²	Metro
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM ²	Metro
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM ²	Metro
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM ²	Metro
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM ²	Metro
50	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM ²	Metro
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM ²	Metro
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM ²	Metro
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM ²	Metro
54	CABO DE COBRE NÚ 16MM ²	Quilo
55	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça
56	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça
57	CHAPA DE ESTAI	Peça
58	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça



59	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça
60	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça
61	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça
62	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça
63	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça
64	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça
65	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça
66	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça
67	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça
68	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça
69	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça
70	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça
71	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça
72	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça
73	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça
74	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça
75	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça
76	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça
77	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça
78	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça
79	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça
80	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça
81	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça
82	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça
83	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça
84	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça
85	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça
87	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça
88	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça
90	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça
91	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM ²	Peça
92	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça
93	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça
94	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 1,5-10MM ²	Peça
95	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 6,0-35MM ²	Peça
96	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM ² X 35-70MM ²	Peça
97	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM ² X 50-120MM ²	Peça
98	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça
99	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça
100	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça



101	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça
102	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM ²	Peça
103	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	Peça
104	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Quilo
105	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Quilo
106	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça
107	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	Peça
108	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça
109	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça
110	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça
111	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro
113	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro
114	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro
115	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro
116	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro
117	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro
118	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça
119	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça
120	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça
121	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça
122	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça
123	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça
124	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça
125	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça
126	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça
127	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça
128	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça
129	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça
130	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça
131	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça
132	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça
133	FIO DE AÇO COBREDO 16MM	Quilo
134	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Quilo
135	FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM ² P/ AMARRAÇÃO	Metro
136	FITA ELÉTRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M	Peça
137	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça
138	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça
139	FIXADOR DE PERFIL U	Peça
140	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça
141	GANCHO OLHAL	Peça
142	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça



143	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça
144	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça
145	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça
146	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça
147	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça
148	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça
149	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça
150	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça
151	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça
152	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça
153	ISOLADOR ROLDANA	Peça
154	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça
155	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça
156	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça
157	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça
158	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça
159	LAMPADA VSO 70 W	Peça
160	LAMPADA VSO 100W	Peça
161	LAMPADA VSO 150W	Peça
162	LAMPADA VSO 250W	Peça
163	LAMPADA VSO 400W	Peça
164	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça
165	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça
166	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça
167	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça
168	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça
169	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça
170	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 75 A 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	Peça
171	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 80 WATTS	Peça



172	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 150 WATTS	Peça
173	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça
174	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça
175	LUMINARIA REBAIXADA	Peça
176	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	Peça
177	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça
178	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça
179	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça
180	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça
181	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça
182	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça
183	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça
184	MANILHA SAPATILHA	Peça
185	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Rolo
186	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Unidade
187	MASSA ISOL. ELETRICO	Unidade
188	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade
189	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade
190	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade
191	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade
192	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade
193	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Peça
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Peça
198	PARAFUSO CABEÇAABAUADA 45MM	Peça
199	PARAFUSO CABEÇAABAUADA 70MM	Peça
200	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça
201	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça
202	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça



207	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça
208	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça
209	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça
210	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça
217	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça
218	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça
219	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça
220	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça
221	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça
222	PORCA OLHAL (M-16)	Peça
223	POSTE CIRCULAR 12M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça
224	POSTE CIRCULAR 14M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça
225	POSTE CIRCULAR 16M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça
226	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça
227	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça
228	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça
229	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça
230	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça
231	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça
232	POSTE REPUBLICANO 1 DIFUSOR DE LED	Peça
233	POSTE REPUBLICANO 2 DIFUSOR DE LED	Peça
234	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	Peça
235	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 8 METROS DE ALTURA	Peça
236	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	Peça
237	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFÓ 15KV	Peça
238	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça
239	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça
240	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça
241	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça
242	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça
243	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça
244	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça
245	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça



246	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça
247	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça
248	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça
249	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça
250	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça
251	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça
252	SAPATILHA	Peça
253	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça
254	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça
255	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça
256	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça
257	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça
258	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA	Peça
259	SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIA	Peça
260	TERMINAL DE APERTO 16MM ²	Peça
261	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM ²	Peça
262	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça
263	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça
264	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça
265	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça

3. DO VALOR:

3.1.O valor máximo permitido para esta contratação é de **R\$ 686.640,00** (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Valor obtido através de pesquisa de mercado e levado em consideração o valor individual da Unidade de serviço, que no valor médio ficou R\$ 57,22 (cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) por US e a quantidade de Unidades de Serviços a ser licitada é de 12.000 Unidades de serviço, totalizando o valor de **R\$ 686.640,00** (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

4. DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante**, após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pela unidade de compras competente.



- 4.1.1. O referido prazo poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Administração Pública por meio do Responsável pelo Recebimento.
- 4.2. A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei de Licitações 14.133/2021.
- 4.3. O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.
- 4.4. Todo o bem fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.5. O bem e/ou serviço objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Autorização de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 4.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);
- 4.7. O bem e serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente;
- 4.8. O bem adjudicado deverá ser entregue conforme descrito em cada Autorização de Compra emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;
- 4.9. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;
- 4.10. A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem e/ou executar o serviço a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem e serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA obrigará-se-á:



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br



a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- 2) Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

- 11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

5.2 Qualificação Técnica

5.1.1 Certificado de Registro da empresa e do responsável técnico e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pela obra (nº do CREA);

5.1.2 Atestado de execução de obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior que deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP” do(s) responsável(is) técnico(s) emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”.

5.1.3 Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgãos da Administração Pública ou Privada, registrado no CREA ou Atestado de Conclusão de Obra, também registrado no CREA, para comprovação de que a empresa tem capacidade de executar a obra, conforme a seguir:

Serviços de topografia em redes de distribuição de energia elétrica; execução de projetos de atividades de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão igual ou superior a 13,8kV; execução de atividades de montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão de 13,8kV e 34,5 kV; execução de serviços do uso da técnica de linha viva (trabalhos em redes energizadas), em tensão igual ou superior a 13,8kV e 34,5kV; instalação de Postes Ornamentais e Super Postes; instalação de braços de ferro galvanizados com luminárias de LED; execução de serviços de instalação subterrânea de eletrodutos corrugado com cabos de cobre isolados.

5.1.4 Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:



- 900501002 – Construção de redes elétricas por particular;
- 900701004 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes Elétricas - Linha Viva.
- 900201000 - Topografia para redes elétricas;
- 900408000 – Projetos de Redes Elétricas;
- 900504000 - Construção De Rede Subterrânea.

5.1.5 Deverá apresentar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, válido e que contenha o procedimento para descarte dos componentes que fazem parte da Iluminação Pública.

5.1.6 A Empresa deverá apresentar ficha de registro e cursos dos funcionários para a execução dos serviços, motivo pelo qual a contratada responsabilizar-se-á integralmente por qualquer prejuízo ou danos a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sendo, no mínimo:

- Manutenção de Rede de Distribuição Energizada em 13,8 KV e 34,5KV, pelo Método ao Contato - Linha Viva;
- NR-10 - Segurança – Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão;
- NR-35 - Trabalhos em Altura;
- NR-12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamento;
- Curso de Manutenção de Iluminação Pública;
- Operação de Guindauto.

5.1.7 Deverá ser apresentadas também, apólices de seguros dos empregados da Turma de Trabalho, como segue:

5.1.8 Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

5.1.8.1 Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:



- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pelo Recebimento, nomeados por Portaria;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no item 09; e, nos termos do subitem 09.10 deste Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico correrão à da Dotação Orçamentária vigente, citadas em anexo.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.

8.2 No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

8.2.1 No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.3 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

8.4 A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck atestará através do responsável pelo Departamento solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

9. DA GARANTIA:



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br



9.1 A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Compete ao Fiscal do Contrato, José Ubirajara Pitta, e demais entes, citados no texto da Lei 14.133/2021, a fiscalização da futura contratação.

11. - LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED (5 anos de garantia):

- Luminária pública com tecnologia LED com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000k à 5000k, eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos e fonte de alimentação / driver dimerizável de 0-10V que deve atender caso necessário o sistema de tele gerenciamento, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,92$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kA para proteção contra descargas elétricas. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

12. - REFLETOR COM TECNOLOGIA LED (5 anos de garantia):

- Refletor com tecnologia LED SMD em placa de circuito impresso, com corpo em alumínio. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 4.000K a 5.000K, eficiência mínima do conjunto de no mínimo 130



lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Disponibilidade de lentes no modelo simétrico dentro das faixas de 15 a 20°, 50 a 60° e 80 a 90°, e Lente assimétrica 140/60°, para atendimento as características dos projetos a serem atendidos, com ligação direta, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,92$, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que $\leq 20\%$. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

13. - LUMINÁRIA ORNAMENTAL COM TECNOLOGIA LED (5 anos de garantia):

- Luminária ornamental com tecnologia LED SMD em placa de circuito impresso, com corpo em alumínio injetado. Acabamento com pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor padrão Cinza e com opção colorida na cor a ser definido pelo município, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Encaixe para ponta de poste de $\varnothing 60,3\text{mm}$. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000K, eficiência mínima do conjunto de no mínimo 140 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Disponibilidade de lentes no modelo simétrico dentro das faixas de 15 a 20°, 50 a 60° e 80 a 90°, e Lente assimétrica 140/60°, para atendimento as características dos projetos a serem atendidos, com ligação direta, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,92$, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que $\leq 20\%$. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

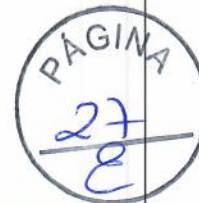
14. DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED:

- Difusor Ornamental Modelo Republicano em Led. Difusor deverá ser compatível com postes republicanos de 01(um), 02(dois), 03(três) e 05(cinco) difusores, instalável em alturas de 3500mm a 6500mm, e sistema de fixação personalizado sob medida aos postes existentes do município. O difusor deverá ser design republicano, pináculo e medalhas ornamentais. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio, e pintada na cor branca. Deverá possuir, pináculo, e medalha ornamental, pintada na cor verde. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66, e possuir lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados com aspecto leitoso, que limitem os fachos luminosos. O difusor deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br



polimerizada. Eficiência luminosa do difusor de no mínimo 115 lúmens por watt comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 100 a 250v. Serão aceitas somente difusores com driver individual(Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação(Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). O difusor em led deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. Todo conjunto deverá ser pintado em pintura eletrostática poliéster com aditivos anti-uv. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

15. Para habilitação, deverá apresentar os seguintes documentos das luminárias a seguir:

• **Luminárias de LED:**

- Certificado do Inmetro;
- Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante;
- Catálogos técnicos.

• **Refletor de LED:**

- Catalogo técnico;
- Carta de garantia de 5 anos emitido pelo fabricante;
- Laudo fotométrico Im-79 que comprova as informações elétricas e fotométricas;
- Laudo IESNA Im-80 / tm-21, que comprova a vida útil do led;
- Laudo ISTMT que comprova a vida útil do equipamento;
- Laudo de vedação IP-66;
- Laudo de proteção mecânica IK-08.
- Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.

• **Luminária Ornamental de LED:**

- Certificado do Inmetro;
- Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante;



- Catálogo técnico;
- Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.
- Laudo Im-80
- **Difusor Ornamental Modelo Republicano em LED:**
 - Ficha de dados (datasheet) do Driver.
 - Ficha de dados (datasheet) do LED.
 - Ficha de dados (datasheet) do LM-80 do LED.
 - Ficha de dados (datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS).
 - Relatórios de Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1).
 - Relatórios de Ensaio de Resistência Mecânica (IK) (NBR IEC 62262).
 - Relatórios de Ensaio de Isolamento, Corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1).
 - Relatórios de Ensaio de Resistência à vibração (NBR IEC 60598-1).
 - Relatórios de Ensaio Contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1).
 - Relatórios de Ensaio de Emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2).
 - Relatórios de Ensaio de Resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1).
 - Relatórios de Ensaio de Resistência ao vento (NBR 15129).
 - Relatórios de Ensaio de IES LM-79.
 - Catálogo técnico.

Conselheiro Mairinck, 20 de março de 2024.

Responsável / Cargo	Assinatura
JOSÉ UBIRAJARA PITTA Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urb.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de março de 2024

Ilmo. Sr.

Em atenção ao despacho expedido pelo Prefeito Municipal, informamos a existência de previsão de **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** pelo qual ocorrerá o **REGISTRO** de despesa de acordo com o que preceitua-se a Lei nº 4.320/64, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS nas Peças Orçamentárias Municipais: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes. Decorrente: **dos serviços de manutenção e conservação da Rede de Iluminação Pública Municipal**, isto é poderão ocorrer nas seguintes **Dotações Orçamentárias**:

03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2009 – Ampliação da Rede de iluminação Pública

670 – fonte : 507, 660 – Fonte : 000 3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, 3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, 3.3.90.39.43.10 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cordialmente,
CLAUDINEI LUCIANO Assinado de forma digital
DOS por CLAUDINEI LUCIANO
SANTOS:008781259 DOS SANTOS:00878125922
22 Dados: 2024.03.15 11:11:49
-03'00'

Claudinei Luciano dos Santos
Contador

Exmo. Sr.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19




**TERMO DE RESPONSABILIDADE E
APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

Responsabilizo e certifico que os preços constantes no Termo de Referência e no ofício 84/2024 em anexo são condizentes com os praticados no mercado, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Comissão Permanente de Licitação/equipe de apoio e o setor jurídico, exclusivamente em relação aos referidos valores cotados.

Certificamos que o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência apresenta definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara e que contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, bem como a necessidade da **Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses**, por isso solicito a APROVAÇÃO e conseqüentemente o seguimento do feito.

Conselheiro Mairinck, 28 de Março de 2024.



José Ubirajara Pitta
Diretor do Depto. Municipal de Obras
Públicas, Viação e Urbanismo.

Exmo. Sr.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito

Wenceslau Braz, 15 de março de 2024

A
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Quant.	Unidade	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	US	Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses.	R\$ 56,10	R\$ 561.000,00
Valor Total					R\$ 561.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente



Rivail Genar Feliciano
Gerencia Administrativa
RG 2.122.724-2 SSP/PR

85.489.078/0001-74

**ENGELUZ – Iluminação e
Eletricidade Ltda.**

Rod. Parigot de Souza Km 281
Dist. Industrial CEP 84950-000

Wenceslau Braz - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - (ITENS/ U.S)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,206
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,474
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,141
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,308
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,123
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,433
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,040
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,062
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,740
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	5,900
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	7,315
18	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL SIMPLES	Peça	9,020
19	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL DUPLO	Peça	10,969
20	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099
21	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
22	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
23	CABECOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257
24	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,302
25	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,260
26	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,580
27	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,196
28	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,300
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM ²	Metro	0,422
30	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM ²	Metro	0,607
31	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM ²	Metro	1,163
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM ²	Metro	0,205
33	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM ²	Metro	0,298
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM ²	Metro	0,319
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM ²	Metro	0,514
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM ²	Metro	0,690
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM ²	Metro	1,329
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM ²	Metro	2,131
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM ²	Metro	0,294
40	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM ²	Metro	0,382
41	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM ²	Metro	0,514
42	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,091
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM ²	Metro	0,171
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM ²	Metro	0,235
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM ²	Metro	0,268
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM ²	Metro	0,422
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM ²	Metro	0,659
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM ²	Metro	0,906
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM ²	Metro	1,287
50	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM ²	Metro	1,822
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM ²	Metro	2,409
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM ²	Metro	3,027
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM ²	Metro	3,779
54	CABO DE COBRE NÚ 16MM ²	Kilo	0,453
55	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	10,623
56	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	1,691
57	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247
58	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	7,228
59	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	9,545
60	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	13,509
61	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114

62	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473
63	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741
64	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845
65	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906
66	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989
67	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153
68	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236
69	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308
70	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401
71	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565
72	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175
73	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885
74	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494
75	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525
76	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494
77	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382
78	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371
79	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361
80	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361
81	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382
82	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227
83	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247
84	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289
85	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546
87	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546
88	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361
90	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514
91	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM ²	Peça	0,577
92	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554
93	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,350
94	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 1,5-10MM ²	Peça	0,371
95	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 6,0-35MM ²	Peça	0,453
96	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM ² X 35-70MM ²	Peça	0,567
97	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM ² X 50-120MM ²	Peça	0,720
98	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUIROS	Peça	0,586
99	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731
100	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371
101	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
102	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM ²	Peça	0,155
103	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,385
104	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051
105	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276
106	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	3,615
107	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,339
108	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,740
109	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163
110	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862
111	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,308
113	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,134
114	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,216
115	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,185
116	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,247
117	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,433
118	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978
119	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463
120	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,350
121	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361
122	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371
123	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514
124	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514
125	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834
126	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925
127	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,690

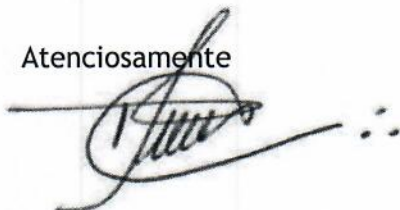
128	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,267
129	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163
130	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433
131	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535
132	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051
133	FIO DE AÇO COBREDO 16MM	Kilo	1,616
134	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165
135	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM ² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,113
136	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762
137	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,165
138	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144
139	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,030
140	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216
141	GANCHO OLHAL	Peça	0,299
142	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473
143	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399
144	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019
145	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,265
146	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,535
147	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,193
148	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,110
149	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,407
150	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405
151	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708
152	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261
153	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433
154	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,155
155	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
156	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134
157	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155
158	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195
159	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792
160	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,978
161	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061
162	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607
163	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658
164	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	16,322
165	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	18,486
166	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	20,386
167	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	21,611
168	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	23,515
169	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	31,174
170	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 75 A 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	Peça	41,246
171	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 80 WATTS	Peça	43,098
172	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 150 WATTS	Peça	49,267
173	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,812
174	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	5,012
175	LUMINARIA REBAIXADA	Peça	10,359
176	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	Peça	7,018
177	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,195
178	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,175
179	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,371
180	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,482
181	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,422
182	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,133
183	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,813
184	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628
185	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Rolo	0,927
186	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Unidade	0,257
187	MASSA ISOL. ELETRICO	Unidade	3,953

188	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	64,004
189	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	65,352
190	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	63,355
191	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	65,662
192	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	56,858
193	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,845
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,845
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Peça	206,910
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Peça	263,428
198	PARAFUSO CABEÇAABAULADA 45MM	Peça	0,165
199	PARAFUSO CABEÇAABAULADA 70MM	Peça	0,185
200	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289
201	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453
202	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679
207	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268
208	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443
209	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494
210	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937
217	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897
218	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,680
219	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028
220	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845
221	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131
222	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247
223	POSTE CIRCULAR 12M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	78,270
224	POSTE CIRCULAR 14M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	86,363
225	POSTE CIRCULAR 16M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	103,592
226	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	35,469
227	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	43,436
228	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	54,788
229	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	59,677
230	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	93,029
231	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	30,934
232	POSTE REPUBLICANO 1 DIFUSOR DE LED	Peça	52,934
233	POSTE REPUBLICANO 2 DIFUSOR DE LED	Peça	65,237
234	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	Peça	28,339
235	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 8 METROS DE ALTURA	Peça	41,520
236	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	Peça	69,172
237	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV	Peça	0,586
238	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389
239	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,450
240	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758
241	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551
242	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787
243	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,592
244	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	18,222
245	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	25,690
246	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	42,041
247	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	44,705
248	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	16,130
249	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE	Peça	19,124

	GARANTIA.		
250	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	21,893
251	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,040
252	SAPATILHA	Peça	0,206
253	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,100
254	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,679
255	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078
256	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,140
257	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,532
258	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA	Peça	5,310
259	SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIA	Peça	7,166
260	TERMINAL DE APERTO 16MM ²	Peça	0,195
261	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM ²	Peça	0,494
262	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	888,732
263	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1066,390
264	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1164,364
265	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1380,216

Wenceslau Braz, 15 de março de 2024.

Atenciosamente



Rival Genar Feliciano
Gerencia Administrativa
RG 2.122.724-2 SSP/PR

85.489.078/0001-74

**ENGELUZ – Iluminação e
Eletricidade Ltda.**

Rod. Parigot de Souza Km 281
Dist. Industrial CEP 84950-000

Wenceslau Braz - PR


À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

REFERÊNCIA: Execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8 kV e 34,5 kV, instalação de luminárias, e postes ornamentais com redes de energia elétrica subterrâneas, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unidade	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	US	Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses.	R\$ 57,95	R\$ 579.500,00
Valor Total					R\$ 579.500,00





ELETROMEGA

Materiais e obras elétricas

PÁGINA
38
C

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - (ITENS/ U.S)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,141
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,308
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,123
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,433
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,206
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,474
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	0,093
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,051
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	1,040
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,062
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,740
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	5,900
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,200
18	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL SIMPLES	Peça	10,812
19	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL DUPLO	Peça	11,613
20	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099
21	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
22	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,091
23	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257
24	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,760
25	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,760
26	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,780
27	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,201
28	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,118
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,422
30	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,607
31	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,163
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,337
33	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,584
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,319
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,680
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,790



ELETROMEGA

Materiais e obras elétricas

37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM ²	Metro	1,329
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM ²	Metro	1,931
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM ²	Metro	0,447
40	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM ²	Metro	0,530
41	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM ²	Metro	0,614
42	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,522
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM ²	Metro	0,147
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM ²	Metro	0,183
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM ²	Metro	0,236
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM ²	Metro	0,422
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM ²	Metro	0,659
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM ²	Metro	0,906
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM ²	Metro	1,287
50	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM ²	Metro	1,822
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM ²	Metro	2,409
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM ²	Metro	3,027
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM ²	Metro	3,742
54	CABO DE COBRE NÚ 16MM ²	Kilo	0,453
55	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	10,623
56	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,924
57	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247
58	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	7,228
59	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	7,545
60	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	9,509
61	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114
62	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473
63	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741
64	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845
65	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906
66	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989
67	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153
68	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236
69	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308
70	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401
71	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565
72	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175
73	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885
74	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494
75	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525
76	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494



ELETROMEGA

Materiais e obras elétricas



77	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382
78	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371
79	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361
80	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361
81	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382
82	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227
83	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247
84	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289
85	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546
87	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546
88	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361
90	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514
91	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM ²	Peça	0,577
92	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554
93	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,350
94	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 1,5-10MM ²	Peça	0,371
95	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 6,0-35MM ²	Peça	0,453
96	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM ² X 35-70MM ²	Peça	0,567
97	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM ² X 50-120MM ²	Peça	0,720
98	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,586
99	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731
100	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371
101	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
102	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM ²	Peça	0,155
103	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	9,643
104	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051
105	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276
106	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	3,615
107	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,339
108	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,740
109	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163
110	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862
111	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,134
113	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,196
114	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,216
115	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,247
116	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,308



ELETROMEGA

Materiais e obras elétricas



117	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,433
118	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978
119	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463
120	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,350
121	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361
122	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371
123	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514
124	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514
125	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834
126	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925
127	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,690
128	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,267
129	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163
130	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433
131	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535
132	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051
133	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,616
134	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165
135	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,113
136	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762
137	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,144
138	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144
139	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,030
140	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216
141	GANCHO OLHAL	Peça	0,299
142	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473
143	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399
144	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019
145	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERIC	Peça	1,535
146	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERIC	Peça	3,265
147	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERIC	Peça	2,193
148	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERIC	Peça	3,110
149	ISOLADOR PILAR POLIMERIC 13,8KV	Peça	4,407
150	ISOLADOR PILAR POLIMERIC 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405
151	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708
152	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261
153	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433
154	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,155
155	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
156	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134



ELETROMEGA

Materiais e obras elétricas



157	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155
158	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195
159	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792
160	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,978
161	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061
162	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607
163	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658
164	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	16,322
165	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	17,486
166	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	19,386
167	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	22,611
168	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	24,515
169	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	27,174
170	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 75 A 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	Peça	45,246
171	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 80 WATTS	Peça	46,138
172	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 150 WATTS	Peça	48,889
173	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,048
174	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,964
175	LUMINARIA REBAIXADA	Peça	9,328
176	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	Peça	5,834
177	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,195
178	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,175
179	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,371
180	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,482
181	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	1,133
182	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	0,422
183	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,813
184	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628



ELETROMEGA

Materiais e obras elétricas



185	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Rolo	0,927
186	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Unidade	0,557
187	MASSA ISOL. ELETRICO	Unidade	3,953
188	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	54,004
189	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	55,352
190	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	54,092
191	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	55,310
192	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	56,845
193	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	57,218
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	81,845
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Peça	116,910
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Peça	163,428
198	PARAFUSO CABEÇAABAULADA 45MM	Peça	0,165
199	PARAFUSO CABEÇAABAULADA 70MM	Peça	0,185
200	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289
201	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453
202	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268
208	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443
209	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494
210	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937
217	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897
218	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,680
219	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028
220	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845
221	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131
222	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247
223	POSTE CIRCULAR 12M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	87,313
224	POSTE CIRCULAR 14M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	89,321



ELETROMEGA

Materiais e obras elétricas



225	POSTE CIRCULAR 16M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	92,815
226	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	35,469
227	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	46,436
228	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	54,788
229	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	56,677
230	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	93,029
231	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	25,934
232	POSTE REPUBLICANO 1 DIFUSOR DE LED	Peça	54,567
233	POSTE REPUBLICANO 2 DIFUSOR DE LED	Peça	56,098
234	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	Peça	29,339
235	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 8 METROS DE ALTURA	Peça	42,214
236	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	Peça	69,172
237	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV	Peça	0,586
238	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389
239	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,450
240	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758
241	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551
242	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787
243	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,592
244	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	19,210
245	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	25,690
246	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	32,041
247	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	34,705
248	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	15,101
249	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	17,080
250	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	19,618
251	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	0,708
252	SAPATILHA	Peça	0,206
253	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,100
254	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,679
255	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078
256	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,140
257	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,532
258	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA	Peça	5,138



ELETROMEGA

Materiais e obras elétricas



259	SUORTE PARA 02 LUMINÁRIA	Peça	6,929
260	TERMINAL DE APERTO 16MM ²	Peça	0,195
261	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM ²	Peça	0,494
262	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	718,287
263	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	937,648
264	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1048,732
265	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1202,103

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Paranavaí 19 de março de 2024.

Sendo o que se apresentava par o momento, permanecemos a disposição de V.S.as para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;

ELETROMEGA MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELLI

Erlon Diamante Neiva

(Vendedor)



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57 **CIDADE:** CAMBÉ - PR
ENDEREÇO: RUA DELGADO SANCHES, 305C, JD. VITÓRIA.
TELEFONE: (43) 3154-2828
E-MAIL: projetoselectricos16@gmail.com / stelobras@gmail.com
CONTATO: Gilmar

A empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé – PR, tem a grata satisfação em apresentar-lhes nossa **PROPOSTA COMERCIAL** na planilha orçamentária a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	US	Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses.	R\$ 57,60	R\$ 576.000,00
Valor Total				R\$ 576.000,00	

O Valor da proposta para execução do Objeto é de: **R\$ 576.000,00(Quinhentos e setenta e seis mil)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Cambé, 18 de março de 2024.


STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07248071/0001-57
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO
CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (ITENS/ U.S)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,195
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,448
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,136
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,291
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,116
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,409
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,749
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,179
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	0,983
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,059
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,088
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,048
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,819
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,644
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	1,976
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,733
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	10,256
18	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL SIMPLES	Peça	7,917
19	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL DUPLO	Peça	13,689
20	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	2,928
21	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,078
22	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,048
23	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,243
24	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,663
25	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,663
26	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,663
27	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,172
28	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,298
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM ²	Metro	0,399
30	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM ²	Metro	0,574
31	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM ²	Metro	1,099
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM ²	Metro	0,161
33	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM ²	Metro	0,246
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 16 MM ²	Metro	0,332
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 25 MM ²	Metro	0,535
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 35 MM ²	Metro	0,717

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Cambé/PR

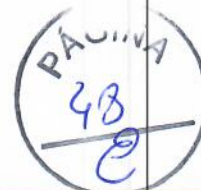
Fone 55 (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.37474-86

projetos@stelsistemaseletricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM ²	Metro	1,256
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM ²	Metro	2,014
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM ²	Metro	0,250
40	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM ²	Metro	0,397
41	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM ²	Metro	0,535
42	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,134
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM ²	Metro	0,166
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM ²	Metro	0,203
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM ²	Metro	0,253
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM ²	Metro	0,399
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM ²	Metro	0,623
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM ²	Metro	0,856
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM ²	Metro	1,216
50	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM ²	Metro	1,928
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM ²	Metro	2,276
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM ²	Metro	2,860
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM ²	Metro	3,571
54	CABO DE COBRE NÚ 16MM ²	Kilo	0,428
55	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	9,783
56	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,763
57	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,234
58	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,830
59	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	7,990
60	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	8,646
61	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,667
62	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	8,952
63	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,700
64	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,798
65	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,856
66	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,934
67	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,090
68	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,168
69	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,236
70	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,324
71	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,479
72	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,166
73	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,836
74	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,467
75	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,496
76	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,467

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Cambé/PR

Fone 55 (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.37474-86

projetos@stelsistemaseletricos.com.br

77	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,361
78	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,350
79	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,341
80	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,341
81	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,361
82	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,214
83	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,234
84	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,273
85	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,273
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,516
87	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,516
88	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,341
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,341
90	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,486
91	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM ²	Peça	0,545
92	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,469
93	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,331
94	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 1,5-10MM ²	Peça	0,350
95	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 6,0-35MM ²	Peça	0,428
96	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM ² X 35-70MM ²	Peça	0,536
97	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM ² X 50-120MM ²	Peça	0,681
98	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,554
99	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,691
100	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,350
101	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,184
102	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM ²	Peça	0,146
103	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	13,593
104	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	0,993
105	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,206
106	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	3,471
107	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,265
108	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,644
109	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,044
110	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,705
111	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,350
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,291
113	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,127
114	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,204
115	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,175
116	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,234

117	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,409
118	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,924
119	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,438
120	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,331
121	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,341
122	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,350
123	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,486
124	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,486
125	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,788
126	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,819
127	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,652
128	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,197
129	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,099
130	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,409
131	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,506
132	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,048
133	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,527
134	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,156
135	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,107
136	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,720
137	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,156
138	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,136
139	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	0,973
140	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,204
141	GANCHO OLHAL	Peça	0,282
142	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,392
143	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,267
144	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,908
145	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,085
146	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,450
147	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,072
148	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,939
149	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,164
150	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,108
151	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,559
152	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	4,972
153	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,409
154	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,146
155	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,166
156	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,127

157	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,146
158	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,184
159	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,749
160	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,924
161	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,002
162	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,518
163	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,567
164	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	17,918
165	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	20,048
166	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	22,104
167	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	22,661
168	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	24,769
169	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	29,467
170	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 75 A 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	Peça	52,129
171	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 80 WATTS	Peça	51,216
172	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 150 WATTS	Peça	53,323
173	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,670
174	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4,324
175	LUMINARIA REBAIXADA	Peça	8,810
176	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	Peça	6,219
177	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,184
178	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,166
179	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,350
180	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,401
181	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,399
182	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,070
183	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,713
184	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,593

185	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Rolo	0,876
186	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Unidade	0,243
187	MASSA ISOL. ELETRICO	Unidade	3,736
188	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	60,481
189	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	61,755
190	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	59,868
191	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	62,047
192	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	53,728
193	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	63,166
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	80,174
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	108,595
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Peça	195,521
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Peça	248,927
198	PARAFUSO CABEÇAABAULADA 45MM	Peça	0,156
199	PARAFUSO CABEÇAABAULADA 70MM	Peça	0,175
200	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,273
201	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,428
202	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,467
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,506
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,623
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,632
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,642
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,253
208	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,418
209	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,467
210	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,477
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,496
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,632
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,642
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,711
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,788
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,886
217	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,462
218	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,202
219	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,917
220	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,798
221	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,014
222	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,234

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Cambé/PR

Fone 55 (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.37474-86

projetos@stelsistemaseletricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



223	POSTE CIRCULAR 12M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	76,711
224	POSTE CIRCULAR 14M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	84,547
225	POSTE CIRCULAR 16M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	87,006
226	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	33,696
227	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	43,029
228	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	51,772
229	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	55,542
230	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	87,908
231	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	28,967
232	POSTE REPUBLICANO 1 DIFUSOR DE LED	Peça	59,312
233	POSTE REPUBLICANO 2 DIFUSOR DE LED	Peça	83,532
234	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	Peça	32,449
235	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 8 METROS DE ALTURA	Peça	43,959
236	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	Peça	65,365
237	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV	Peça	0,554
238	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,258
239	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,315
240	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,551
241	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,300
242	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,468
243	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,339
244	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	22,236
245	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	24,276
246	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	36,637
247	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	44,134
248	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	14,212
249	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	18,290
250	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	20,323
251	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	0,983
252	SAPATILHA	Peça	0,195
253	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	1,985
254	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,642
255	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,909
256	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,967

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Cambé/PR

Fone 55 (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.37474-86

projetos@stelsistemaseletricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



257	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,337
258	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA	Peça	5,134
259	SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIA	Peça	6,925
260	TERMINAL DE APERTO 16MM ²	Peça	0,184
261	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM ²	Peça	0,467
262	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	657,871
263	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	833,814
264	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	989,828
265	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1256,111



STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07 248071/0001-57

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO

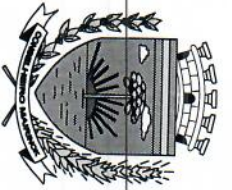
CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Cambé/PR

Fone 55 (43) **3154-2828** - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - I.E: 903.37474-86

projetos@stelsistemaseletricos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otaclio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Aquisição de Extensão Elétrica, com a finalidade de atender as necessidades dos departamentos solicitantes do Município de Conselheiro Mairinck

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAIS	QTDE	UNID.	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA	ELETROMEGA MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELLI	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	MÉDIA GERAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses.	12.000,00	US	R\$ 56,10	R\$ 57,95	R\$ 57,60	R\$ 57,22	R\$ 686.640,00
Valor Total: R\$ 686.640,00* FOI CONSIDERADO A MÉDIA COMO PARÂMETRO DE PREÇO.							VALOR TOTAL:	R\$ 686.640,00

Obs.: A quantidade necessária é de 12.000 unidades de serviços, desta forma o calculo foi realizado a partir do valor unitário por Unidade de Serviço de acordo com as cotações recebidas por este Departamento de Obras.

Conselheiro Mairinck, 25 de MARÇO de 2024

Josef Obitarara Pitta
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (ITENS/U.S) – MÉDIA FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA	ELETROMEGA MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELLI	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	MÉDIA GERAL
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,206	0,141	0,195	0,180
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,474	0,308	0,448	0,410
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,141	0,123	0,136	0,130
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,308	0,433	0,291	0,340
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,123	0,206	0,116	0,150
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,433	0,474	0,409	0,440
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792	0,792	0,749	0,780
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306	2,306	2,179	2,260
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,040	0,093	0,983	0,710
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,062	0,051	0,059	0,060



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093	1,040	0,088	0,410
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	0,062	0,048	0,050
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925	1,925	1,819	1,890
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,740	1,740	1,644	1,710
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091	2,091	1,976	2,050
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	5,900	5,900	6,733	6,180
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	7,315	8,200	10,256	8,590
18	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL SIMPLES	Peça	9,020	10,812	7,917	9,250
19	BRAÇO I.P. ORNAMENTAL DUPLO	Peça	10,969	11,613	13,689	12,090
20	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099	3,099	2,928	3,040
21	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083	0,083	0,078	0,080
22	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	0,091	0,048	0,060
23	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257	0,257	0,243	0,250
24	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,302	1,760	1,663	1,580
25	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,260	1,760	1,663	1,560
26	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,580	1,780	1,663	1,670



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

27	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,196	0,201	0,172	0,190
28	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,300	0,118	0,298	0,240
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM ²	Metro	0,422	0,422	0,399	0,410
30	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM ²	Metro	0,607	0,607	0,574	0,600
31	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM ²	Metro	1,163	1,163	1,099	1,140
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM ²	Metro	0,205	0,337	0,161	0,230
33	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM ²	Metro	0,298	0,584	0,246	0,380
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 16 MM ²	Metro	0,319	0,319	0,332	0,320
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 25 MM ²	Metro	0,514	0,680	0,535	0,580
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 35 MM ²	Metro	0,690	0,790	0,717	0,730
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70MM ²	Metro	1,329	1,329	1,256	1,300
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 120 COM NEUTRO 70MM ²	Metro	2,131	1,931	2,014	2,030
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM ²	Metro	0,294	0,447	0,25	0,330
40	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM ²	Metro	0,382	0,530	0,397	0,440
41	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM ²	Metro	0,514	0,614	0,535	0,550

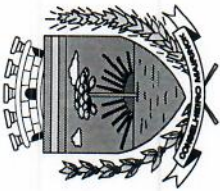


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

42	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,091	0,522	1,134	0,920
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM ²	Metro	0,171	0,147	0,166	0,160
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM ²	Metro	0,235	0,183	0,203	0,210
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM ²	Metro	0,268	0,236	0,253	0,250
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM ²	Metro	0,422	0,422	0,399	0,410
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM ²	Metro	0,659	0,659	0,623	0,650
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM ²	Metro	0,906	0,906	0,856	0,890
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM ²	Metro	1,287	1,287	1,216	1,260
50	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM ²	Metro	1,822	1,822	1,928	1,860
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM ²	Metro	2,409	2,409	2,276	2,360
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM ²	Metro	3,027	3,027	2,86	2,970
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM ²	Metro	3,779	3,742	3,571	3,700
54	CABO DE COBRE NÚ 16MM ²	Kilo	0,453	0,453	0,428	0,440
55	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	10,623	10,623	9,783	10,340
56	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	1,691	2,924	2,763	2,460



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

57	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247	0,247	0,247	0,234	0,240
58	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	7,228	7,228	7,228	6,83	7,100
59	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	9,545	7,545	7,545	7,99	8,360
60	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	13,509	9,509	9,509	8,646	10,550
61	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114	8,114	8,114	7,667	7,970
62	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473	9,473	9,473	8,952	9,300
63	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741	0,741	0,741	0,7	0,730
64	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845	0,845	0,845	0,798	0,830
65	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906	0,906	0,906	0,856	0,890
66	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989	0,989	0,989	0,934	0,970
67	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153	1,153	1,153	1,09	1,130
68	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236	1,236	1,236	1,168	1,210
69	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308	1,308	1,308	1,236	1,280
70	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401	1,401	1,401	1,324	1,380
71	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565	1,565	1,565	1,479	1,540



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

72	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175	0,175	0,166	0,170
73	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885	0,885	0,836	0,870
74	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494	0,494	0,467	0,490
75	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525	0,525	0,496	0,520
76	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494	0,494	0,467	0,490
77	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382	0,382	0,361	0,380
78	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371	0,371	0,35	0,360
79	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361	0,361	0,341	0,350
80	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361	0,361	0,341	0,350
81	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382	0,382	0,361	0,380
82	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227	0,227	0,214	0,220
83	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247	0,247	0,234	0,240
84	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289	0,289	0,273	0,280
85	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289	0,289	0,273	0,280

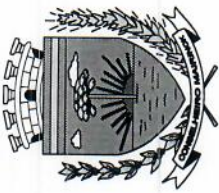


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546	0,546	0,516	0,540
87	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546	0,546	0,516	0,540
88	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361	0,361	0,341	0,350
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361	0,361	0,341	0,350
90	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514	0,514	0,486	0,500
91	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM ²	Peça	0,577	0,577	0,545	0,570
92	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554	1,554	1,469	1,530
93	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,350	0,350	0,331	0,340
94	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 1,5-10MM ²	Peça	0,371	0,371	0,35	0,360
95	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 6,0-35MM ²	Peça	0,453	0,453	0,428	0,440
96	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM ² X 35-70MM ²	Peça	0,567	0,567	0,536	0,560
97	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM ² X 50- 120MM ²	Peça	0,720	0,720	0,681	0,710



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

98	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,586	0,586	0,586	0,554	0,580
99	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731	0,731	0,731	0,691	0,720
100	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371	0,371	0,371	0,35	0,360
101	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195	0,195	0,195	0,184	0,190
102	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM ²	Peça	0,155	0,155	0,155	0,146	0,150
103	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	Peça	14,385	9,643	14,385	13,593	12,540
104	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051	1,051	1,051	0,993	1,030
105	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276	1,276	1,276	1,206	1,250
106	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	3,615	3,615	3,615	3,471	3,570
107	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,339	1,339	1,339	1,265	1,310
108	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,740	1,740	1,740	1,644	1,710
109	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163	2,163	2,163	2,044	2,120
110	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862	2,862	2,862	2,705	2,810
111	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603	4,603	4,603	4,35	4,520



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

112	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,308	0,134	0,291	0,240
113	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,134	0,196	0,127	0,150
114	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,216	0,216	0,204	0,210
115	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,185	0,247	0,175	0,200
116	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,247	0,308	0,234	0,260
117	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,433	0,433	0,409	0,430
118	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978	0,978	0,924	0,960
119	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463	0,463	0,438	0,450
120	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,350	0,350	0,331	0,340
121	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361	0,361	0,341	0,350
122	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371	0,371	0,35	0,360
123	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514	0,514	0,486	0,500
124	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514	0,514	0,486	0,500
125	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834	0,834	0,788	0,820
126	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925	1,925	1,819	1,890
127	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA	Peça	0,690	0,690	0,652	0,680



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	/ CAA								
128	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,267	1,267	1,267	1,197	1,240		
129	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163	1,163	1,163	1,099	1,140		
130	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433	0,433	0,433	0,409	0,430		
131	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535	0,535	0,535	0,506	0,530		
132	FECHE DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051	0,051	0,051	0,048	0,050		
133	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,616	1,616	1,616	1,527	1,590		
134	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165	0,165	0,165	0,156	0,160		
135	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,113	0,113	0,113	0,107	0,110		
136	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762	0,762	0,762	0,72	0,750		
137	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,165	0,165	0,144	0,156	0,160		
138	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144	0,144	0,144	0,136	0,140		
139	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,030	1,030	1,030	0,973	1,010		
140	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216	0,216	0,216	0,204	0,210		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

141	GANCHO OLHAL	Peça	0,299	0,299	0,282	0,290
142	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473	1,473	1,392	1,450
143	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399	2,399	2,267	2,360
144	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019	2,019	1,908	1,980
145	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,265	1,535	3,085	2,630
146	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,535	3,265	1,45	2,080
147	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,193	2,193	2,072	2,150
148	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,110	3,110	2,939	3,050
149	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,407	4,407	4,164	4,330
150	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405	5,405	5,108	5,310
151	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708	2,708	2,559	2,660
152	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261	5,261	4,972	5,160
153	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433	0,433	0,409	0,430



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

154	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,155	0,155	0,146	0,150
155	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175	0,175	0,166	0,170
156	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134	0,134	0,127	0,130
157	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155	0,155	0,146	0,150
158	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195	0,195	0,184	0,190
159	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792	0,792	0,749	0,780
160	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,978	0,978	0,924	0,960
161	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061	1,061	1,002	1,040
162	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607	1,607	1,518	1,580
163	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658	1,658	1,567	1,630
164	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	16,322	16,322	17,918	16,850
165	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	18,486	17,486	20,048	18,670
166	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	20,386	19,386	22,104	20,630



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

167	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	21,611	22,611	22,661	22,290
168	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	23,515	24,515	24,769	24,270
169	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça	31,174	27,174	29,467	29,270
170	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 75 A 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	Peça	41,246	45,246	52,129	46,210
171	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 80 WATTS	Peça	43,098	46,138	51,216	46,820
172	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 150 WATTS	Peça	49,267	48,889	53,323	50,490
173	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,812	3,048	2,67	3,180
174	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	5,012	3,964	4,324	4,430
175	LUMINARIA REBAIXADA	Peça	10,359	9,328	8,81	9,500
176	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	Peça	7,018	5,834	6,219	6,360
177	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,195	0,195	0,184	0,190

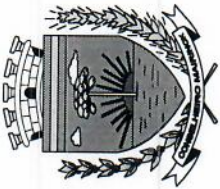


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

178	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,175	0,175	0,175	0,166	0,170
179	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,371	0,371	0,371	0,35	0,360
180	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,482	1,482	1,482	1,401	1,460
181	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,422	0,422	1,133	0,399	0,650
182	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,133	1,133	0,422	1,07	0,880
183	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,813	1,813	1,813	1,713	1,780
184	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628	0,628	0,628	0,593	0,620
185	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Rolo	0,927	0,927	0,927	0,876	0,910
186	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Unidade	0,257	0,257	0,557	0,243	0,350
187	MASSA ISOL. ELETRICO	Unidade	3,953	3,953	3,953	3,736	3,880
188	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	64,004	64,004	54,004	60,481	59,500
189	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	65,352	65,352	55,352	61,755	60,820
190	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	63,355	63,355	54,092	59,868	59,110
191	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	65,662	65,662	55,310	62,047	61,010
192	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	56,858	56,858	56,845	53,728	55,810
193	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,845	66,845	57,218	63,166	62,410



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

194	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,845	81,845	80,174	82,290
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921	114,921	108,595	112,810
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Peça	206,910	116,910	195,521	173,110
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Peça	263,428	163,428	248,927	225,260
198	PARAFUSO CABEÇAABAUADA 45MM	Peça	0,165	0,165	0,156	0,160
199	PARAFUSO CABEÇAABAUADA 70MM	Peça	0,185	0,185	0,175	0,180
200	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289	0,289	0,273	0,280
201	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453	0,453	0,428	0,440
202	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494	0,494	0,467	0,490
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535	0,535	0,506	0,530
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659	0,659	0,623	0,650
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669	0,669	0,632	0,660
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679	0,679	0,642	0,670
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268	0,268	0,253	0,260
208	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443	0,443	0,418	0,430
209	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494	0,494	0,467	0,490



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

210	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505	0,505	0,477	0,500
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525	0,525	0,496	0,520
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669	0,669	0,632	0,660
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679	0,679	0,642	0,670
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752	0,752	0,711	0,740
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834	0,834	0,788	0,820
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937	0,937	0,886	0,920
217	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897	7,897	7,462	7,750
218	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,680	8,680	8,202	8,520
219	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028	2,028	1,917	1,990
220	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845	0,845	0,798	0,830
221	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131	2,131	2,014	2,090
222	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247	0,247	0,234	0,240
223	POSTE CIRCULAR 12M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Peça	78,270	87,313	76,711	80,760
224	POSTE CIRCULAR 14M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Peça	86,363	89,321	84,547	86,740



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

225	POSTE CIRCULAR 16M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	103,592	92,815	87,006	94,470
226	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	35,469	35,469	33,696	34,880
227	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	43,436	46,436	43,029	44,300
228	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	54,788	54,788	51,772	53,780
229	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	59,677	56,677	55,542	57,300
230	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	93,029	93,029	87,908	91,320
231	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	30,934	25,934	28,967	28,610
232	POSTE REPUBLICANO 1 DIFUSOR DE LED	Peça	52,934	54,567	59,312	55,600
233	POSTE REPUBLICANO 2 DIFUSOR DE LED	Peça	65,237	56,098	83,532	68,290
234	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	Peça	28,339	29,339	32,449	30,040
235	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 8 METROS DE ALTURA	Peça	41,520	42,214	43,959	42,560
236	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	Peça	69,172	69,172	65,365	67,900
237	PROTECTOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV	Peça	0,586	0,586	0,554	0,580
238	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389	2,389	2,258	2,350



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



239	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,450	2,45	2,315	2,410
240	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758	3,758	3,551	3,690
241	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551	4,551	4,3	4,470
242	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787	5,787	5,468	5,680
243	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,592	4,592	4,339	4,510
244	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	18,222	19,21	22,236	19,890
245	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	25,690	25,69	24,276	25,220
246	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	42,041	32,041	36,637	36,910
247	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA.	Peça	44,705	34,705	44,134	41,180
248	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	16,130	15,101	14,212	15,150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

249	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	19,124	17,08	18,29	18,160
250	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA.	Peça	21,893	19,618	20,323	20,610
251	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,040	0,708	0,983	0,910
252	SAPATILHA	Peça	0,206	0,206	0,195	0,200
253	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,100	2,1	1,985	2,060
254	SUPORTE L P/CH FUS-P. RAI0	Peça	0,679	0,679	0,642	0,670
255	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078	3,078	2,909	3,020
256	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,140	3,14	2,967	3,080
257	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,532	3,532	3,337	3,470
258	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA	Peça	5,310	5,138	5,134	5,190
259	SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIA	Peça	7,166	6,929	6,925	7,010
260	TERMINAL DE APERTO 16MM ²	Peça	0,195	0,195	0,184	0,190
261	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM ²	Peça	0,494	0,494	0,467	0,490
262	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV	Peça	888,732	718,287	657,871	754,960



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	220/127V							
263	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.066,390	937,648	833,814	945,950		
264	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.164,364	1048,732	989,828	1.067,640		
265	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.380,216	1202,103	1256,111	1.279,480		

Conselheiro Mairinck, 25 de MARÇO de 2024.

José Ubirajara Pitta

Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urb.




Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA E PELAS COTAÇÕES


Constitui responsabilidade do requisitante do material ou serviço tanto as cotações de preços (Acórdão n.º 6.753/2009-1ª Câmara) quanto o Termo de Referência. Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto". Acórdão 4.848/2010 TCU - 1ª Câmara. Deliberações do mesmo sentido 3516/2007-1ª Câmara, Acórdão 960/2010, Acórdão 37/1998 Plenário, Acórdão 201/2006 2ª Câmara.

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de Abril 2024.

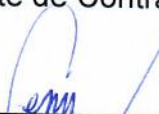
MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA 25/2024



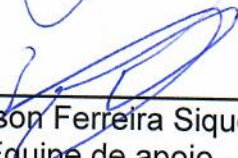
Elsie de Souza Santos
Agente de Contratação



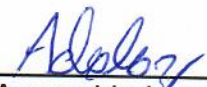
Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação



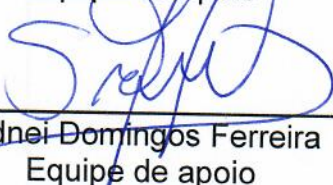
Marcínio Messias
Agente de Contratação



Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de apoio



Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de apoio



Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de apoio

Trecho da Ementa

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. MULTA. PEDIDOS DE REEXAME. NÃO CONHECIMENTODEUMAPEÇARECURSAL.CONHECIMENTO E PROVIMENTO DA OUTRA.

1.....

2. As pesquisas de preços que dão suporte à elaboração de orçamento, à definição da modalidade de licitação e à efetivação da adequação financeira e orçamentária da despesa, devem ser realizadas previamente à adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3. Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.”

Deliberações do TCU no mesmo sentido:

Acórdãos nº 960/2010 – Plenário, Acórdãos nº 37/1998 - Plenário, 201/2006 - 2ª Câmara, 556/2008 - 1ª Câmara, e nº 113/1998 - Plenário.

1.3.6. Exclusão de responsabilidade - Discordância expressa e fundamentada

Acórdão nº 1.780/2007 - Plenário, ratificado pelo Acórdão nº 832/2008 - Plenário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO E CONCORDANCIA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 12/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Abril de 2024.

Prezado Senhores:

Considerando, o Ofício nº 84/2024 e seus anexos, enviados pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo , solicitando a **Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses**

Considerando a presente justificativa do diretor do Departamento, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e cotações de preços, para o bom desempenho dos trabalhos no departamento.

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO E CONCORDO COM O PEDIDO Dos SENHORES DIRETORES QUE SOLICITARAM** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO** do tipo Menor Preço POR LOTE/ITEM, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável.

Considerando, que o procedimento licitatório objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

Considerando, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Portanto, a própria conveniência pública, e sendo a presente justificativa plausível **AUTORIZO E SOLICITO** à Agente de Contratação e Equipe de Apoio a viabilizar as devidas providências para a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão na forma ELETRÔNICA**, preparar a minuta do instrumento de Edital e minuta do contrato, encaminhará os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, para dar respaldo legal à contratação ora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



pretendida, não deixando de obedecer aos moldes do Decreto Federal nº 10.024/19 e da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicável.

Por outro lado, o impacto orçamentário financeiro foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Certo do provimento da solicitação antecipo meus agradecimentos ao tempo disposto.

Cordialmente,

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Á
Agente de Contratação e
Equipe de Pregão



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017



ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1629

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 08

PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 837/2024, a qual é consonante à Lei Federal nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como **Agentes de Contratação do Poder Executivo Municipal (Anexos I e II)**, os seguintes servidores efetivos:

Elsie de Souza Santos, RG 3.331.999/SP, CPF 217.210.128-18;
Marcínio Messias, RG 6.419.771-1/PR, CPF 944.080.769-53
Priscila Claudina Camargo, RG 7.555.561-0/PR, CPF 008.088.089-40

Art. 2º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como **Membros da Equipe de Apoio (Anexos I e II) para auxiliar os Agentes de Contratação** acima nominados, os seguintes servidores efetivos:

Anderson Ferreira de Siqueira, RG 8.909.187-0/PR, CPF 008.822.809-61
Sidnei Domingos Ferreira, RG 4.236.969-1/PR, CPF 655.309.699-68
Adalfo Aparecido Lopes Luís, RG 5.807.640-6/PR, CPF 029.269.739-26

Art. 3º- Em licitações na modalidade Pregão, os servidores designados como Agentes de Contratação atuarão como Pregoeiros, em processos sob suas respectivas responsabilidades.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 02 de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 837/2024, a qual é consonante à Lei Federal nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como Agentes de Contratação do Poder Executivo Municipal (Anexos I e II), os seguintes servidores efetivos:

- Elsie de Souza Santos, RG 3.331.999/SP, CPF 217.210.128-18;
- Marcínio Messias, RG 6.419.771-1/PR, CPF 944.080.769-53
- Priscila Claudina Camargo, RG 7.555.561-0/PR, CPF 008.088.089-40

Art. 2º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 837/2024, como Membros da Equipe de Apoio (Anexos I e II) para auxiliar os Agentes de Contratação acima nominados, os seguintes servidores efetivos:

- Anderson Ferreira de Siqueira, RG 8.909.187-0/PR, CPF 008.822.809-61
- Sidnel Domingos Ferreira, RG 4.236.969-1/PR, CPF 655.309.699-68
- Adalto Aparecido Lopes Luis, RG 5.807.640-6/PR, CPF 029.269.739-26

Art. 3º - Em licitações na modalidade Pregão, os servidores designados como Agentes de Contratação atuarão como Pregoeiros, em processos sob suas respectivas responsabilidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 02 de abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
PREFEITO MUNICIPAL

JCN CORREIO DO NORTE

JCN DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Publicações de atos oficiais, súmulas, editais, relatórios, balanços, atas e outros assuntos de interesse público

Certificação digital de autenticidade conferida por autoridade credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/Brasil

WWW.DIARIO.JORNALCN.COM.BR

Orçamentos: genesis_machado@hotmail.com

43 99933-7695 ou 3571-1357

GEDICAR

MECANICA E ELETRICA

43 99688 - 2888



Eliana
COSMÉTICOS



Avenida Quintino Bocaiuva ou peça pelo
WhatsApp e receba em casa 43 99690-6510



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 12/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Nesta data juntamos ofícios e seus anexos dos diretores solicitantes e autorização do Sr. Prefeito Municipal para elaboração de Minuta de Edital e do Contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Abril de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO PORTARIA 025/2024

Elsie de Souza Santos
Agente de Contratação

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Adalto Aparecido Lopes
Equipe de Apoio

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de Apoio

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 18/2024

Processo nº 18/2024

O **Município de Conselheiro Mairinck** – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, CEP 86480-000, por meio da Seção de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 00/00/24 às 00:00 horas até 00/00/24 às 00:00 horas.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 00/00/24 às 00:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00:00.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A MONTAGEM DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS, PODENDO SER ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em lote/item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
- 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**
- b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 2.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.7 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 2.9 **A participação no certame NÃO é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 2.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.10 Não poderão disputar esta licitação:



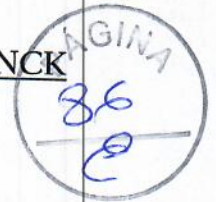
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 2.10.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.10.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.10.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.10.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.10.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.10.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.6 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.6.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.6.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.7.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.7.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

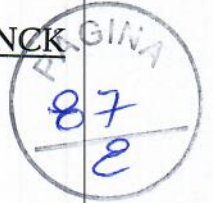
4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item;
- 4.1.2 Marca;
- 4.1.2.1 Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo "sem marca";
- 4.1.2.2 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.**
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.9.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.9.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



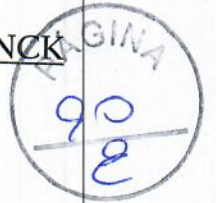
- 5.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.13 O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.15.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.15.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- 5.15.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.15.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.2.1 Empresas estabelecidas no território do estado do paraná;
- 5.15.2.2 Empresas brasileiras;
- 5.15.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- 5.15.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.16.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



5.16.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

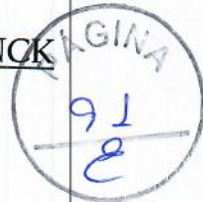
- 6.7.1 Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.
- 6.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.
- 6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- 7.3 Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL.**
- 7.3.1 O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- 7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)
- 7.5 Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.
- 7.6 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 7.7 As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).
- 7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.
- 7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.10. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.487/22.**
- 7.11 Os documentos exigidos para habilitação que deverão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.
- 7.12 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:

<https://www.conselheiomairinck.pr.gov.br/licitacao>.

9 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 008/24.

9.2 A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



9.2.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1 Considera-se inexecução total do contrato:

- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento d fase de lances.

9.2.3.2 A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.3.1 Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.3.2 Para as infrações previstas no item 9.2.3 Erro! Fonte de referência não encontrada., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2 As peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



9.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.8 A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10 O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL** – <https://bllcompras.com/Home/Login>.

10.4 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 008/24.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3 Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4 Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5 A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8 Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA;

11.9 A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 3561-1221 ou e-mail: licitacao@conselheiromairinck.pr.gov.br

12 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1 Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1 Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2 Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2 Quando o **preço de mercado** se tornar **superior aos preços registrados**, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1 A solicitação acima será objeto de análise por parte do Setor de Contratos e a Administração adotará as seguintes providências:



- 12.1.2.1.1 Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de **equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão;**
- 12.1.2.1.2 Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;
- 12.1.2.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem e/ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.
- 12.3 A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Licitação, localizado na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3573-1122, ramais 204, ou pelo e-mail: licitacao@conselheiromairinck.pr.gov.br

13 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 13.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas



possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://conselheiomairinck.pr.gov.br>, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 14.11Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 14.12O Agente de Contratação responsável por este Pregão Eletrônico será: **Elsie de Souza Santos**; e-mail para contato: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br.
- 14.13Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 14.13.2 ANEXO II – Termo de Referência
- 14.13.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 14.13.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)
- 14.13.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

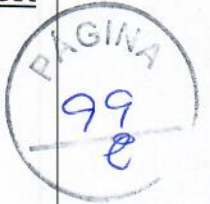
Conselheiro Mairinck, 09 de Abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos
Agente de contratação Portaria nº. 25/2024

Marcínio Messias
Agente de contratação Portaria nº. 25/2024

Priscila Claudina Camargo
Agente de contratação Portaria nº. 25/2024

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de apoio

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de apoio

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de apoio



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

4 Qualificação Técnica

4.1. Certificado de Registro da empresa e do responsável técnico e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade, bem como indicar profissional responsável pela obra (nº do CREA);

4.2. Atestado de execução de obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior que deverão ser comprovados através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP” do(s) responsável(is) técnico(s) emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”.

4.3. Atestado de Capacidade Técnica expedido por órgãos da Administração Pública ou Privada, registrado no CREA ou Atestado de Conclusão de Obra, também registrado no CREA, para comprovação de que a empresa tem capacidade de executar a obra, conforme a seguir:

- Serviços de topografia em redes de distribuição de energia elétrica; execução de projetos de atividades de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão igual ou superior a 13,8kV; execução de atividades de montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão de 13,8kV e 34,5 kV; execução de serviços do uso da técnica de linha viva (trabalhos em redes energizadas), em tensão igual ou superior a 13,8kV e 34,5kV; instalação de Postes Ornamentais e Super Postes; instalação de braços de ferro galvanizados com luminárias de LED; execução de serviços de instalação subterrânea de eletrodutos corrugado com cabos de cobre isolados.

4.4. Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

- 900501002 – Construção de redes elétricas por particular;
- 900701004 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes Elétricas - Linha Viva.
- 900201000 - Topografia para redes elétricas;
- 900408000 – Projetos de Redes Elétricas;
- 900504000 - Construção De Rede Subterrânea.

4.5. Deverá apresentar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, válido e que contenha o procedimento para descarte dos componentes que fazem parte da Iluminação Pública.

4.6. A Empresa deverá apresentar, ficha de registro e cursos dos funcionários para a execução dos serviços, motivo pelo qual a contratada responsabilizar-se-á integralmente por qualquer prejuízo ou danos a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sendo, no mínimo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



- Manutenção de Rede de Distribuição Energizada em 13,8 KV e 34,5KV, pelo Método ao Contato - Linha Viva;
- NR-10 - Segurança – Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão;
- NR-35 - Trabalhos em Altura;
- NR-12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamento;
- Curso de Manutenção de Iluminação Pública;
- Operação de Guindauto.

4.7. Deverá ser apresentada também, apólices de seguros dos empregados da Turma de Trabalho, como segue:

4.7.1. Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

4.7.2. Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

4 Das declarações

4.1 Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.2 O atendimento ao subitem 4.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

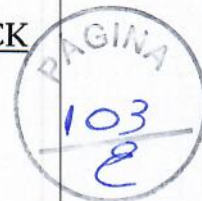


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A MONTAGEM DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS, PODENDO SER ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 01					
Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses. 1 ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MMPeça 2 ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MMPeça 3 ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG Peça 4 ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWGPeça 5 ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG Peça 6 ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWGPeça 7 ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADAPeça 8 ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADAPeça 9 ARRUELA ESPASSADORA Peça 10 ARRUELA QUADRADAPeça 11 ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4" Peça 12 ARRUELA DE ALUMINIO 3/4" Peça	12.000,00	UNID	57,22	686.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



13 BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADORPeça				
14 BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MMPeça				
15 BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça??			
16 BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça			
17 BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça			
18 BRAÇO I.P. ORNAMENTAL SIMPLES Peça				
19 BRAÇO I.P. ORNAMENTAL DUPLO Peça				
20 BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTAPEça				
21 BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4" Peça				
22 BUCHA DE ALUMINIO 3/4" Peça				
23 CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça			
24 CABO CA 4/0 AWGQuilo				
25 CABO CA 2 AWGQuilo				
26 CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)Quilo				
27 CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2 Metro				
28 CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MMMetro				
29 CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²Metro				
30 CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²Metro				
31 CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²Metro				
32 CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²Metro				
33 CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²Metro				
34 CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²Metro				
35 CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²Metro				
36 CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²Metro				
37 CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²Metro				
38 CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²Metro				
39 CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²Metro				
40 CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²Metro				
41 CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²Metro				
42 CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV Metro				
43 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM²Metro				
44 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM²Metro				
45 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²Metro				
46 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²Metro				
47 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²Metro				
48 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²Metro				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



49 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM ² Metro				
50 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM ² Metro				
51 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM ² Metro				
52 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM ² Metro				
53 CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM ² Metro				
54 CABO DE COBRE NÚ 16MM ² Quilo				
55 CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPHPeça				
56 CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30MPeça				
57 CHAPA DE ESTAIPeça				
58 CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30APeça				
59 CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50APeça				
60 CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100APeça				
61 CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANAPeça				
62 CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANAPeça				
63 CINTA CIRCULAR 150MMPeça				
64 CINTA CIRCULAR 170MMPeça				
65 CINTA CIRCULAR 190MMPeça				
66 CINTA CIRCULAR 210MMPeça				
67 CINTA CIRCULAR 230MMPeça				
68 CINTA CIRCULAR 250MMPeça				
69 CINTA CIRCULAR 270MMPeça??				
70 CINTA CIRCULAR 290MMPeça				
71 CINTA CIRCULAR 310MMPeça				
72 CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE Peça				
73 CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MMPeça				
74 CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)Peça				
75 CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)Peça				
76 CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)Peça				
77 CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWGPeça				
78 CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWGPeça				
79 CONECTOR CUNHA TIPO IPeça				
80 CONECTOR CUNHA TIPO IIPeça				
81 CONECTOR CUNHA TIPO IIIPeça				
82 CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMALPeça				
83 CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMALPeça				
84 CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMALPeça				
85 CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMALPeça				
86 CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2FPeça				
87 CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA- CAA / 2CA Peça				
88 CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHOPeça				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



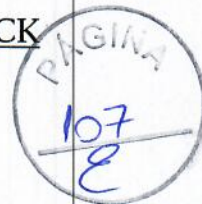
89 CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MMPeça				
90 CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IFPeça				
91 CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²Peça				
92 CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVAPeça				
93 CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MMPeça				
94 CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM² Peça				
95 CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²Peça				
96 CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM² Peça				
97 CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM² Peça				
98 CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/70MM 2 FUROSPeça				
99 CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTOPeça				
100 CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/HASTE 1/2Peça				
101 CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/FIO 16Peça				
102 CONECTOR SPLIT BOLT 16MM² Peça				
103 CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADAPeça				
104 CORDOALHA DE AÇO 6,4MMQuilo				
105 CORDOALHA DE AÇO 9,5MM Quilo				
106 CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DANPeça				
107 DISJUNTOR MONOFASICO 50A Peça				
108 DISJUNTOR BIFÁSICO 50A Peça				
109 DISJUNTOR BIFÁSICO 70A Peça				
110 DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A Peça				
111 DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A Peça				
112 ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"Metro				
113 ELETRODUTO CORRUGADO 1"Metro				
114 ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"Metro				
115 ELETRODUTO CORRUGADO 2"Metro				
116 ELETRODUTO CORRUGADO 3"Metro				
117 ELETRODUTO CORRUGADO 4"Metro??				
118 ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"Peça				
119 ELETRODUTO DE PVC 3/4"Peça				
120 ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO HPeça				
121 ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H Peça				
122 ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO HPeça				
123 ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO HPeça				
124 ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO KPeça				
125 ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANELPeça				
126 ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANELPeça				
127 ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



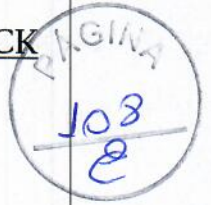
AL 2CA / CAAPeça 128 ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAAPeça 129 ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CAPeça 130 ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAAPeça 131 ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULARPeça 132 FECHO DE FITA DE AÇO INOXPeça 133 FIO DE AÇO COBREDO 16MMQuilo 134 FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWGQuilo 135 FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃOMETRO 136 FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10MPeça 137 FITA ISOLANTE ROLO 20M Peça ?? 138 FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM- VM-BR-AZ) Peça 139 FIXADOR DE PERFIL U Peça 140 FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM Peça 141 GANCHO OLHAL Peça 142 GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV Peça 143 GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV Peça 144 HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M Peça 145 ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO Peça ?? 146 ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO Peça 147 ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO Peça 148 ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO Peça 149 ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV Peça 150 ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT Peça 151 ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV Peça 152 ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI Peça 153 ISOLADOR ROLDANA Peça 154 LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV Peça 155 LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV Peça 156 LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG Peça 157 LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG Peça 158 LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG Peça 159 LAMPADA VSO 70 W Peça 160 LAMPADA VSO 100W Peça 161 LAMPADA VSO 150W Peça				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



162 LAMPADA VSO 250W Peça				
163 LAMPADA VSO 400W Peça				
164 LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça				
165 LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça				
166 LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça				
167 LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça				
168 LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça				
169 LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO Peça				
170 LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 75 A 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA Peça				
171 DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 80 WATTS Peça				
172 DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO POTÊNCIA MÁXIMA 150 WATTS Peça				
173 LUMINARIA TIPO LM-1 Peça				
174 LUMINARIA TIPO LM-3 Peça				
175 LUMINARIA REBAIXADA Peça				
176 LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO Peça				
177 LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4" Peça				
178 LUVA DE EMENDA CA 2 AWG Peça				
179 LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG Peça				
180 LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG Peça				
181 LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG Peça				
182 LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG Peça				
183 LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG Peça				
184 MANILHA SAPATILHA Peça				
185 MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM Rolo				
186 MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM Unidade				
187 MASSA ISOL. ELETRICO Unidade				
188 MEDIÇÃO MONAFASICA 50A Unidade				
189 MEDIÇÃO MONAFASICA 63A Unidade				
190 MEDIÇÃO MONAFASICA 50A -				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



RURALUnidade 191 MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURALUnidade 192 MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURALUnidade 193 MEDIÇÃO BIFASICA 50AUnidade 194 MEDIÇÃO TRIFASICA 50AUnidade 195 MEDIÇÃO TRIFASICA 100AUnidade 196 MEDIÇÃO TRIFASICA 150APeça 197 MEDIÇÃO TRIFASICA 200APeça 198 PARAFUSO CABEÇAABAULADA 45MMPeça 199 PARAFUSO CABEÇAABAULADA 70MMPeça 200 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MMPeça 201 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MMPeça 202 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MMPeça 203 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MMPeça 204 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MMPeça 205 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MMPeça 206 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MMPeça 207 PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MMPeça 208 PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MMPeça 209 PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MMPeça 210 PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MMPeça 211 PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MMPeça 212 PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MMPeça 213 PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MMPeça 214 PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MMPeça 215 PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MMPeça 216 PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MMPeça 217 PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICOPeça 218 PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICOPeça 219 PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDAPeça 220 PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILARPeça 221 PLACA DE CONCRETO 1000MMPeça 222 PORCA OLHAL (M-16)Peça 223 POSTE CIRCULAR 12M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICAPeça 224 POSTE CIRCULAR 14M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICAPeça 225 POSTE CIRCULAR 16M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICAPeça 226 POSTE DUPLO T B/300X10,5 MPeça 227 POSTE DUPLO T B/300X12 MPeça 228 POSTE DUPLO T B/600X10,5 MPeça 229 POSTE DUPLO T B/600X12 MPeça 230 POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 MPeça 231 POSTE DUPLO T D/150X10,5 MPeça				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



232 POSTE REPUBLICANO 1 DIFUSOR DE LEDPeça				
233 POSTE REPUBLICANO 2 DIFUSOR DE LEDPeça				
234 POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURAPeça				
235 POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 8 METROS DE ALTURAPeça				
236 POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURAPeça				
237 PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAF0 15KV Peça				
238 REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA Peça				
239 REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA Peça				
240 REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA Peça				
241 REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA Peça				
242 REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA Peça				
243 REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W Peça				
244 REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA. Peça				
245 REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA. Peça				
246 REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA. Peça				
247 REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA. Peça				
248 REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA. Peça				
249 REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 110LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA. Peça				
250 REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100LM/W - 2 ANOS DE GARANTIA. Peça				
251 RELE FOTOELETRICO RF-10A Peça				
252 SAPATILHA Peça ??253SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV Peça				
254 SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO Peça				
255 SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE Peça				
256 SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM Peça				
257 SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM Peça				
258 SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA Peça				
259 SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIA Peça				
260 TERMINAL DE APERTO 16MM² Peça				
261 TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Peça 262 TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V Peça					
263 TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V Peça					
264 TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V Peça					
265 TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V Peça ??					
TOTAL					686.640,00

3. DO VALOR:

3.1. O valor máximo permitido para esta contratação é de R\$ **686.640,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)**. Valor obtido através de pesquisa de mercado e levado em consideração o valor individual da Unidade de serviço, que no valor médio ficou R\$ 57,22 (cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) por US e a quantidade de Unidades de Serviços a ser licitada são de 12.000 Unidades de serviço, totalizando o valor de R\$ 686.640,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).

4. DA ENTREGA:

4.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante**, após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pela unidade de compras competente.

4.1.1. O referido prazo poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Administração Pública por meio do Responsável pelo Recebimento.

4.2. A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses.

4.3. O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.

4.4. Todo o bem fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.5. O bem e/ou serviço objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Autorização de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);

4.7. O bem e serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



4.8. O bem adjudicado deverá ser entregue conforme descrito em cada Autorização de Compra emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

4.9. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;

4.10. A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem e/ou executar o serviço a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem e serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

2) Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

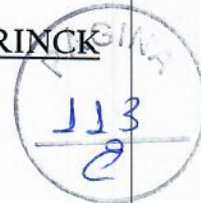
8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pelo Recebimento, nomeados por Portaria;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas no item 09; e, nos termos do subitem 09.10 deste Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrente da execução do presente Pregão Eletrônico correrão à da Dotação Orçamentária vigente.

03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 – Divisão de obras e serviços públicos

15.452.0011-2009 – Ampliação Da Rede De Iluminação Pública

670 – fonte: 507,660 – fonte:

000.3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.43.10 – Serviços de Energia Elétrica – Destinados à Iluminação Pública

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



8.2 No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

8.2.1 No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.3 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

8.4 A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck atestará através do responsável pelo Departamento solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

9. DA GARANTIA:

9.1 A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Compete ao Fiscal do Contrato, José Ubirajara Pitta, e demais entes, citados no texto da Lei 14.133/2021, a fiscalização da futura contratação.

11. - LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED (5 anos de garantia):

- Luminária pública com tecnologia LED com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte inferior para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor entre 4.000k à 5000k, eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos e fonte de alimentação / driver dimerizável de 0-10V que deve atender caso necessário o sistema de tele gerenciamento, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,92$, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kA para proteção contra descargas elétricas. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



12. - REFLETOR COM TECNOLOGIA LED (5 anos de garantia):

- Refletor com tecnologia LED SMD em placa de circuito impresso, com corpo em alumínio. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 4.000K a 5.000K, eficiência mínima do conjunto de no mínimo 130 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Disponibilidade de lentes no modelo simétrico dentro das faixas de 15 a 20°, 50 a 60° e 80 a 90°, e Lente assimétrica 140/60°, para atendimento as características dos projetos a serem atendidos, com ligação direta, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,92$, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que $\leq 20\%$. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

13. - LUMINÁRIA ORNAMENTAL COM TECNOLOGIA LED (5 anos de garantia):

- Luminária ornamental com tecnologia LED SMD em placa de circuito impresso, com corpo em alumínio injetado. Acabamento com pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor padrão Cinza e com opção colorida na cor a ser definido pelo município, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Encaixe para ponta de poste de $\varnothing 60,3\text{mm}$. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000K, eficiência mínima do conjunto de no mínimo 140 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Disponibilidade de lentes no modelo simétrico dentro das faixas de 15 a 20°, 50 a 60° e 80 a 90°, e Lente assimétrica 140/60°, para atendimento as características dos projetos a serem atendidos, com ligação direta, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,92$, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que $\leq 20\%$. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

14. DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED:

- Difusor Ornamental Modelo Republicano em Led. Difusor deverá ser compatível com postes republicanos de 01(um), 02(dois), 03(três) e 05(cinco) difusores, instalável em alturas de 3500mm a 6500mm, e sistema de fixação personalizado sob medida aos postes existentes do município. O difusor deverá ser design republicano, pináculo e medalhas ornamentais. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio, e pintada na cor branca. Deverá possuir, pináculo, e medalha ornamental, pintada na cor verde. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66, e possuir lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverá ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados com aspecto leitoso, que limitem os fachos luminosos. O difusor deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Eficiência luminosa do difusor de no mínimo 115 lúmens por watt comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 100 a 250v. Serão aceitos somente difusores com driver individual (Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). O difusor em led deverá ser dimerizável automaticamente em no mínimo 5 potências diferentes, em horários a serem definidas pelos gestores responsáveis. Todo conjunto deverá ser pintado em pintura eletrostática poliéster com aditivos anti-uv. Garantia mínima do equipamento de 5 anos com carta do fabricante.

15. Para habilitação, deverá apresentar os seguintes documentos das luminárias a seguir:

- **Luminárias de LED:**

- Certificado do Inmetro;
- Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante;
- Catálogos técnicos.

- **Refletor de LED:**

- Catalogo técnico;
- Carta de garantia de 5 anos emitido pelo fabricante;
- Laudo fotométrico lm-79 que comprova as informações elétricas e fotométricas;
- Laudo IESNA lm-80 / tm-21, que comprova a vida útil do led;
- Laudo ISTMT que comprova a vida útil do equipamento;
- Laudo de vedação IP-66;
- Laudo de proteção mecânica IK-08.
- Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.

- **Luminária Ornamental de LED:**

- Certificado do Inmetro;
- Carta de garantia de 5 anos emitida pelo fabricante;
- Catalogo técnico;
- Arquivo IES para as simulações de estudos luminotécnicos.
- Laudo lm-80

- **Difusor Ornamental Modelo Republicano em LED:**

- Ficha de dados(datasheet) do Driver.
- Ficha de dados(datasheet) do LED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



- Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.
- Ficha de dados(datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS).
- Relatórios de Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Resistência Mecânica (IK) (NBR IEC 62262).
- Relatórios de Ensaio de Isolamento, Corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Resistência à vibração (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio Contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2).
- Relatórios de Ensaio de Resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1).
- Relatórios de Ensaio de Resistência ao vento (NBR 15129).
- Relatórios de Ensaio de IES LM-79.
- Catalogo técnico.

Conselheiro Mairinck, 09 de Abril de 2024.

JOSE UBIRAJARA PITTA

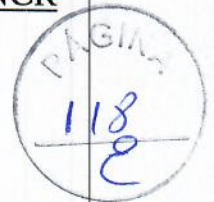
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 12/24

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo de proposta a ser preenchido pelo licitante Vencedor)

Ao CONSELHEIRO MAIRINCK – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 12/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

Item	Quant.	Unidade	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	00.000	US	Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao conselho de classe para a execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses.	R\$ 00,00	R\$ 000.000,00
Valor Total					R\$ 000.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	US	MARCA
...
...

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Conselheiro Mairinck, Paraná, sito à _____, s/nº, CNPJ/MF nº _____, neste ato, representado pelo Senhor _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/___/___, nos termos do Decreto Municipal nº ____/____; doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA OU JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A MONTAGEM DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROJETOS, PODENDO SER ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES**, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 12/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens em relatório anexo.

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 12/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 – Divisão de obras e serviços públicos

15.452.0011-2009 – Ampliação Da Rede De Iluminação Pública

670 – fonte: 507,660 – fonte:

000.3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.43.10 – Serviços de Energia Elétrica – Destinados à Iluminação Pública

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até ___ / ___ / ____, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os serviços (projetos, topografia, ampliação de rede e materiais) serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 e suas alterações - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme valores relacionados no Termo de Referência, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelos responsáveis pela fiscalização;

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 12/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3561-1221 ou pelo e-mail: licitacao@conselheiromairinck.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto/serviço;
- # Descrição do produto/serviço requisitado;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 008/24.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- 8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 8.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
- EM = I x N x VP, onde:
- I = (TX/100) / 365;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 008/24;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
 - 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - 3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais

12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia de 12 (doze) meses dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Compete ao Fiscal do Contrato, José Ubirajara Pitta, e demais entes, citados no texto da Lei 14.133/2021, a fiscalização da futura contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://conselheiromairinck.pr.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº **12/2024**.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Conselheiro Mairinck, xxxx de xxxxxx de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr. <hr/> Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal <hr/> José Ubirajara Pitta Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo. Fiscal do Contrato	CONTRATADA: <hr/> Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:
--	--

Testemunhas:

01 - _____
Nome
CPF:

02 - _____
Nome



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br
SITE OFICIAL: www.conselheiomairinck.pr.gov.br
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Ilmo. Srº. Procurador Jurídico

Considerando o contido nos autos em anexo.

Considerando a necessidade e a exigência legal prevista no Art. 53 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações);

Solicita desta Procuradoria parecer jurídico acerca do **Processo Administrativo Nº 18/2024 – Ref. Pregão Eletrônico 12/2024**

Cordialmente,

Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Abril de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.
Procurador Jurídico do Município de Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: Pregão Eletrônico 012/2024.

Mediante solicitação do Sr. Prefeito (fls. 128), está sendo requerido Parecer¹ Jurídico acerca do procedimento administrativo em epígrafe, voltado para *“contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao Conselho de Classe para a Execução de Serviços de Engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do Município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários à execução dos projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses”*, expomos:

Excelentíssimo Senhor, a descrição do objeto trazida no Estudo Técnico Preliminar (fls.04/11) e no Termo de Referência (fls. 12/28) não permite que esse profissional do Direito, **por falta de conhecimento técnico/profissional da área de engenharia e/ou afim**, classifique se os serviços de engenharia a serem prestados **se enquadram ou não na alínea “a”, do inciso XXI, do Artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21**, considerando caso não se amolde, a licitação não poderá ser processada na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consignado na

¹ (MS 35196 AgR, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 12/11/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-022 DIVULG 04-02-2020 PUBLIC 05-02-2020). EMENTA: AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ACÓRDÃO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RESPONSABILIDADE. PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8666/93. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO, ERRO GRAVE INESCUSÁVEL OU CULPA EM SENTIDO AMPLO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



minuta de Edital de fls. 83/117. Vejamos o que diz o artigo 29, da Lei Federal nº 14.133/21 sobre o tema:

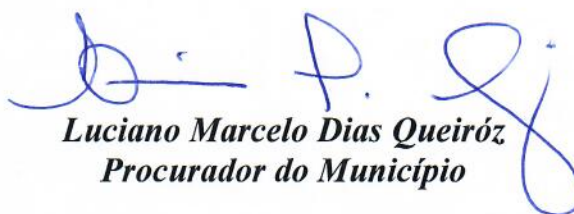
Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. **O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.**

Desta forma, solicitamos maiores informações técnicas sobre o tema antes de prosseguirmos com o Parecer ora requerido.

É o parecer.

Conselheiro Mairinck, 16 de Abril de 2024.


Luciano Marcelo Dias Queiróz
Procurador do Município



Ofício nº 06/2024.

A Comissão de Licitação.

*Referente: Resposta a solicitação Pregão Eletrônico
12/2024.*

Eu, Paulo Henrique Correa de Oliveira, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF 031.341.842-06 e conselho de classe CREA 204085 D/PR, contratado pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, informo que, após solicitação de informações pelo departamento jurídico, para fins de licitação acerca do procedimento acima mencionado, qual tem por objeto "Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA ou junto ao Conselho de Classe para a Execução de Serviços de Engenharia, compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do Município de Conselheiro Mairinck, com o fornecimento de materiais necessários a execução de projetos, podendo ser adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 meses", é nosso entendimento:

- O objeto não se enquadra na alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14133/21; uma vez que não é possível objetivar com clareza o serviço a ser prestado em edital;

- O serviço pode ser enquadrado como serviços e fornecimentos contínuos, conforme inciso XV, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14133/21.

Nada mais a declarar, encerro este documento com 1 (uma) páginas devidamente assinadas.

Conselheiro Mairinck, 18 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA: 204085 D/PR
Dep. Engenharia Civil de Conselheiro Mairinck



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acatando a manifestação da Procuradoria Jurídica os Autos foram remetidos ao setor de Engenharia para análise do pedido.

Considerando que no Parecer exarado pelo Engenheiro Civil, Dr. Paulo Henrique Corra de Oliveira – CREA: 204085 D/PR, no sentido de que o objeto não se enquadra na alínea “a”, do inciso, XXI, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

Conselheiro Mairinck-Pr, 22 de Abril de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck